



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 857

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Extrato	7
Notificações	8
PODER LEGISLATIVO	10
Outros atos de processo legislativo	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 857

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1158, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021”.

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignação na hipótese prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 62, de 26 de maio de 2010, com redação dada pela Lei Municipal nº 798, de 29 de junho de 2017, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Artigo 2º. Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese da consignação contratada nos termos e no prazo previstos no art. 1º desta Lei ultrapassar, isoladamente ou combinada com outras consignações anteriores, o limite de 35% (trinta e cinco por cento) previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 62, de 26 de maio de 2010, com redação dada pela Lei Municipal nº 798, de 29 de junho de 2017, será observado o seguinte:

I - ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º desta Lei para as operações já contratadas;

II - ficará vedada a contratação de novas obrigações.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE ABRIL DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 857

Página 3 de 10



LEI Nº 1159, DE 14 DE ABRIL DE 2021. ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”***

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 28.755,97 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				28.755,97
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	476	08.244.0015.2053.0000	Bloco da Proteção Social Especial Média Complexidade Est	28.755,97
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		F.R.:	09200	
			92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
			VINCULADOS - exercício anterior	
		500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

Superávit Financeiro: REABERTURA	28.755,97
Fontes de Recurso	
92 00	28.755,97

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE ABRIL DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 857

Página 4 de 10

Decretos



DECRETO Nº 1440, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1159/2021**,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 28.755,97 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		28.755,97
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
476	08.244.0015.2053.0000 Bloco da Proteção Social Especial Média Complexidade Est	28.755,97
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	F.R.: 09200	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	

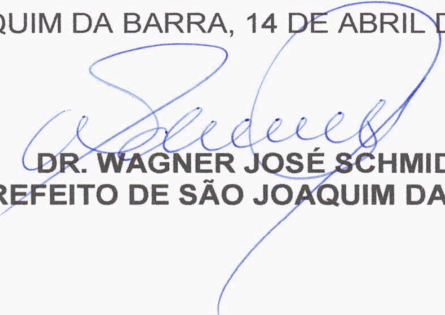
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

Superávit Financeiro: REABERTURA	28.755,97
Fontes de Recurso	
92 00	28.755,97

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE ABRIL DE 2021.


DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
PREFEITO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 857

Página 5 de 10



DECRETO N.º 1441, DE 15 DE ABRIL DE 2021. **“Nomeia Conselho Municipal do Idoso”**

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o disposto nos Artigos 4º, 5º e 6º da Lei nº 092, 12 de agosto de 2010,

Resolve:

Artigo 1º: O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (GESTÃO 2021/2022) conforme consta na Lei nº 092, de 12 de agosto de 2010, passa a ser constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Serviço Municipal de Atendimento ao Idoso (SEMAI):

Titular: MARILDA DIAS DE AZEVEDO

Suplente: MARCELA TRINDADE RIBEIRO

2. Área da Saúde:

Titular: LARISSA MARTINS FERREIRA

Suplente: CLEIRE ROSÁRIA MACHADO NAPOLITANO

3. Área da Educação e Cultura:

Titular: MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA

Suplente: ORLANDO OLIVATTO JÚNIOR

4. Área da assistência Social

Titular: ALINE CRISTINA ROSA

Suplente: ANA CRISTINA LUIZ ZUVIOLLO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (entidades, associações e organizações de atendimento e/ou defesa dos direitos do idoso:

1. Lar Escola José Olintho Fortes Junqueira

Titular: BIANCA SOARES BERTUCI

Suplente: ESTELA MAGIOLLO DE FREITAS SARTORATO

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 857

Página 6 de 10



2. Conferência São Vicente de Paulo:

Titular: CLAUDIA CARVALHO NUNES

Suplente: DANIELA OLIVATO TEIXEIRA MENDONÇA

3. Usuários dos serviços municipais de atendimento ao idoso:

Titular: APARECIDA VITAL DA SILVA

Suplente: MARIA ALICE DE PAULA

4. Profissionais que atuam no atendimento direto ou defesa dos direitos do idoso:

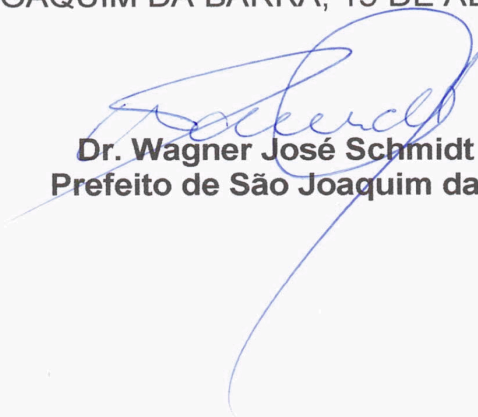
Titular: CASSIA ROSANE CARNIATO MAUAD

Suplente: MARIA ANGÉLICA VENÂNCIO BASTIANINI

Artigo 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Fica revogado o Decreto nº 1407, de 27 de janeiro 2021.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE ABRIL DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 857

Página 7 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA **AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

PROC. ADM. n.º 193/2021

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 11 VEÍCULOS ESCOLARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES CADA, TODAS COM MOTORISTA APTO À SUA CONDUÇÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, ENTRE A ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 30/ ABRIL/2021 – ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 14 de abril de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA **AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

PROC. ADM. n.º 0208/2021

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E DIVERSOS SETORES, COM ENTREGA PARCELADA DURANTE O ANO DE 2021, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 29/ ABRIL/2021 – ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 13 de abril de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO – LOCADOR: CONSUL IMÓVEIS S/S – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 566, – CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA / SP, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EM CUMPRIMENTO DA TAC – INQUÉRITO CIVIL Nº 14.0431.000482/2018– MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021 - ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 – PROC. ADM. N.362/2021-VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 31/03/2022 – VALOR: R\$24.000,00 (REF. AO PERÍODO DE 12 MESES)– ASSINATURA: 26/03/2021.

8.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2016 – CONTRATADA: COLIFRAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ O DIA 12/07/2021. A DURAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO PODERÁ SER ABREVIADA DESDE QUE NOVA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES PADRÃO SEJA CONCLUÍDA. PORTANTO, O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PODERÁ SE DAR NA DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DE NOVA LICITAÇÃO (RETRO MENCIONADA), MANTENDO-SE ASDEMAISCLÁUSULASCONTRATUAISINALTERADAS – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016 – ASSINATURA: 12/04/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de abril de 2021

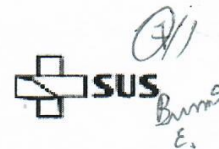
Ano V | Edição nº 857

Página 8 de 10

Notificações



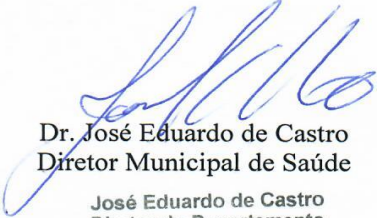
Vigilância Sanitária Municipal



São Joaquim da Barra, 13 de abril de 2021.

Mediante o manifesto da autoridade sanitária acerca da penalidade do Auto de Infração Nº 153 Série 213-A, **acato** aplicação de penalidade de multa.

Seguem os autos para autoridade sanitária para aplicação de penalidade conforme estipulado pela autoridade sanitária.


Dr. José Eduardo de Castro
Diretor Municipal de Saúde

José Eduardo de Castro
Diretor do Departamento
Municipal de Saúde

Vigilância em Saúde – São Joaquim da Barra
Rua Minas Gerais, 2020, Centro. Fone: 16 3728 5319



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

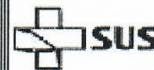
Quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 857

Página 9 de 10



Vigilância Sanitária Municipal



São Joaquim da Barra, 14 de abril de 2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 117 AIF – 213 - A.
RAZÃO SOCIAL: Tarcisio Pereira Fernandes

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 119 AIF – 213 – A.
RAZÃO SOCIAL: Luis Otávio Zanquieta - ME



Jorge Guilherme Krüger
Chefe do Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Vigilância em Saúde – São Joaquim da Barra
Rua Minas Gerais, 2020, Centro. Fone: 16 3728 5319



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 857

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000
Estado de São Paulo

PUBLICAÇÃO

São Joaquim da Barra, 14/04/21

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu promulgo o seguinte autógrafo de lei:*

“ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP (TEMPO DA PALAVRA LIVRE)”.

Art. 1º - Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 145.....

§2º A fase destinada à palavra livre, que terá início após a fase de votação, destinar-se-á ao uso da tribuna por vereadores, na forma do artigo 152 deste Regimento.

“Art. 152

§ 1º - A palavra livre terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos.

§ 2º - Declarada aberta a palavra livre, o Vereador que tiver interesse em fazer seu uso deverá solicitar verbalmente ao Presidente.

§ 5º - O tempo destinado a cada orador será de 05 (cinco) minutos, improrrogáveis.

§6º - Não será permitida a cessão de tempo.

..... “(NR)

Art. 2º - Ficam expressamente revogados os §§ 3º, 4º e 7º do art. 152 do Regimento Interno.

Art. 3º - Fica expressamente revogado a alínea “c” do inciso I, do art. 287 do Regimento Interno.

Art. 4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 de abril de 2021.

RICARDO BORGES SCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal